



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811



**EDITAL**  
**N.º 38/2020/DA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA**  
**PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR**  
**DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA E PONDRAS-**  
**-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS.**

**1 - Entidade adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre – Telefone 276 510 200, Fax 276 510 201, E-mail: [municipio@cm-montalgre.pt](mailto:municipio@cm-montalgre.pt).

**2 - Objeto da hasta pública:** O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de exploração do bar da praia fluvial da venda Nova, situado no lugar de Venda Nova da União das Freguesias de Venda Nova e Pondras, concelho de Montalegre.

**3 - Destinatários:** Todos quanto estiverem interessados na referida concessão, os quais têm de estar presentes na Hasta Pública, sejam pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação pessoal, designadamente cartão do cidadão, bilhete de identidade ou cartão de contribuinte válido.

**4 -Só serão admitidos ao ato de arrematação da Hasta Pública** pessoas singulares ou coletivas que não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Código dos Contratos Públicos.

**5- Local da arrematação:** Nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Montalegre.

**6 - Data e hora da hasta pública:** 25 de junho de 2020, pelas 10H15m.

**7- Preço base de licitação:** € 5.000,00 (cinco mil euros), pelo prazo de 4 anos.

**8 - Lanços mínimos:** € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

**9 - Forma de licitação:.** Verbal entre os interessados presentes, na hasta pública.

**10 - Visita ao local/ Consulta do Processo:** O bem objeto da concessão pode ser visitado



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, em relação à data marcada para a Hasta Pública, na Divisão Administrativa na câmara Municipal de Montalegre.

**11 - Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance mais elevado, o qual deverá, de seguida, proceder ao depósito na tesouraria municipal do valor correspondente a 25% do valor da adjudicação, sendo o restante dividido em três prestações anuais, de igual valor a ser liquidado até ao dia oito de julho do ano a que corresponde.

**12 - Pagamento:** Tendo em conta as restrições impostas pela DGS em consequência da pandemia COVID19 e temendo-se um retorno financeiro inferior ao expectável no primeiro ano, o Município isenta o concessionário a efetuar pagamento da prestação referida no ponto anterior no ano de 2020, sendo o primeiro pagamento das prestações devidas efetuado a partir do ano de 2021.

**13 - Prazo de concessão:** A concessão de exploração dos espaços será feita pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, em casos fundamentados, por igual e sucessivo período.

**14 - Contrato:** A concessão é titulada por contrato, a celebrar nos dez dias seguintes à adjudicação.

**15 - Deveres do Concessionário:**

- a) Após a celebração do contrato, o concessionário fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias;
- b) Adquirir todo o equipamento inerente aos serviços a prestar;
- c) Cumprir toda a legislação aplicável à atividade exercida;
- d) Celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos de abastecimento de água e fornecimento de eletricidade, respondendo pelos custos do fornecimento;
- e) Apresentar quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente de publicidade.

**14 - Causa de Não Adjudicação:** O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder a adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
NIPC 506 149 811

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Montalegre e Paços do Concelho, Montalegre, 5 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Manuel Orlando Fernandes Alves', written over a horizontal line.

(Manuel Orlando Fernandes Alves)

